

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA COSMETICOS S.A. de 12/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Natura Cosméticos S.A. (a “Natura” ou “Companhia”) a ser realizada em 12 de abril de 2019, às 8:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quorum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 5 de abril de 2019. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Apesar de não constar na ordem do dia da AGO, a lei faculta aos acionistas titulares de mais de 2% do total do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal e, por exigência legal, este Boletim contém a pergunta simples 11 para que o acionista se manifeste se deseja solicitar a instalação do conselho fiscal. A Administração sugere que os acionistas que optarem pelo voto a distância votem “abster-se” na resposta à pergunta simples nº 11, pelos motivos expostos no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 12 de abril de 2019, disponível na página de Relações com Investidores da Natura (<a href="http://www.natura.net/investidor">www.natura.net/investidor</a>) e nas páginas da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na ICVM 481 (qual seja, 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 5 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.</p> <p>Conforme determinado pela ICVM 481, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA COSMETICOS S.A. de 12/04/2019**

postal localizado na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 5 de abril de 2019. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico [ri@natura.net](mailto:ri@natura.net) (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço eletrônico: [ri@natura.net](mailto:ri@natura.net)

Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovação da proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2019, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos e de juros sobre capital próprio intermediários.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Aprovação da proposta da administração de definição do número de 9 (nove) membros ou, havendo pedido de eleição em separado, de 10 (dez) membros, que comporão o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato que se encerrará na data de realização da

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA COSMETICOS S.A. de 12/04/2019**

assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa proposta pela administração da Companhia

Pedro Luiz Barreiros Passos (Efetivo)  
Antonio Luiz da Cunha Seabra (Efetivo)  
Guilherme Peirão Leal (Efetivo)  
Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado (Efetivo)  
Carla Schmitzberger (Efetivo)  
Roberto de Oliveira Marques (Efetivo)  
Gilberto Mifano (Efetivo)  
Fábio Colletti Barbosa (Efetivo)  
Jessica DiLullo Herrin (Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pela administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Pedro Luiz Barreiros Passos (Efetivo) [    ]%

Antonio Luiz da Cunha Seabra (Efetivo) [    ]%

Guilherme Peirão Leal (Efetivo) [    ]%

Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado (Efetivo) [    ]%

Carla Schmitzberger (Efetivo) [    ]%

Roberto de Oliveira Marques (Efetivo) [    ]%

Gilberto Mifano (Efetivo) [    ]%

Fábio Colletti Barbosa (Efetivo) [    ]%

Jessica DiLullo Herrin (Efetivo) [    ]%

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA COSMETICOS S.A. de 12/04/2019**

**Questão Simples**

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Em caso de adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, deseja permitir a distribuição automática de seus votos entre os candidatos?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Aprovação da proposta da administração de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

13. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA COSMETICOS S.A. de 12/04/2019**